



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 05(cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 eu, Antônio Júnior de Sousa e Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, constituída pela Portaria nº 010/2022, Prefeita Municipal de São João da Canabrava - PI, abri o processo administrativo relativo o RDC - ELETRÔNICO Nº 004/2022, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.



Antônio Júnior de Sousa e Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

OFICIO Nº 008/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
À: PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Ex^a. Autorização para abertura de processo administrativo, visando à Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kwp – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava-PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital, em consonância com a Lei nº 8.666, de 22/01//1993 e alterações da Lei nº 8.883/94.

São João da Canabrava-PI, 05 de Agosto de 2022



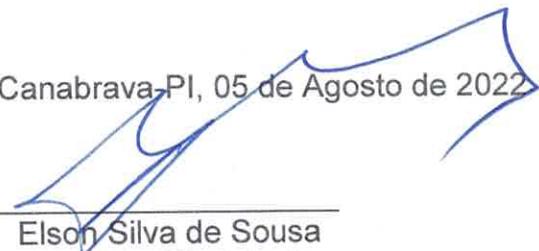
Milton Isidoro de Araújo
Sec. Mun. De Obras e Serv. Pub.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

DESPACHO: A U T O R I Z O a abertura de processo administrativo solicitado para Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kw – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava-PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital, através de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras. Encaminho à Secretaria Municipal de Finanças para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura designada através da Portaria nº 010/2022, para adoção das medidas cabíveis.

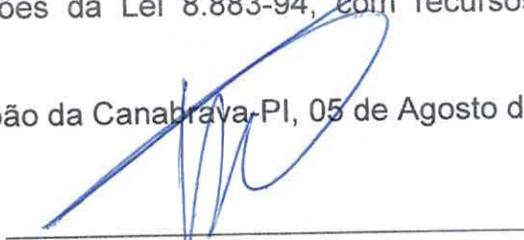
São João da Canabrava-PI, 05 de Agosto de 2022



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesas com Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kw – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava-PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital, em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei 8.883-94, com recursos da: FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB 30%.

São João da Canabrava-PI, 05 de Agosto de 2022

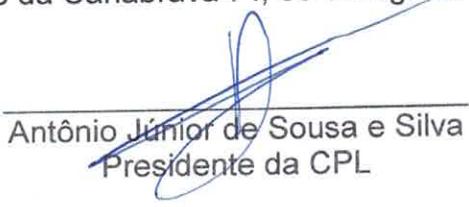


Wesley Silva Sousa
Sec. Mun. de Finanças

Sr. Assessor Jurídico,

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar a minuta do Edital e do contrato.

São João da Canabrava-PI, 05 de Agosto de 2022



Antônio Júnior de Sousa e Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA:
RDC – ELETRÔNICO Nº 004/2022

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO. Análise jurídica sobre a regularidade do ao procedimento licitatório, a ser realizado na Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente modalidade RDC ELETRÔNICO, sob o nº 004/2022, Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kwp – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava-PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do contrato administrativo, referente ao procedimento licitatório, RDC ELETRÔNICO, sob nº 004/2022, Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kwp – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava-PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificação do objeto, através de projeto básico de engenharia; cópia do edital; com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato administrativo.

É o relatório, passamos a opinar,

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 3 43 da Lei de licitações e Contratos Administrativos, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados no diploma legal anteriormente citado, e atendendo ao disposto previsto no artigo 48, inciso II, da Lei complementar federal nº 147/2014.

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava

CNPJ: 12.066.973/0001-02

Av. São João Batista, 580 – Centro

Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 21, conforme inciso II do artigo 38, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João da Canabrava-PI, 05 Agosto de 2022

Mailson Bezerra Barros

Mailson Bezerra Barros

Procurador Jurídico

Portaria 34/2021

OAB-PI - 9775



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

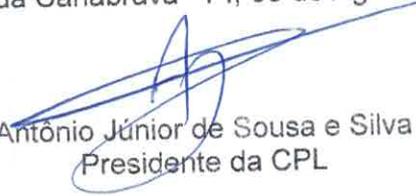
AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Regime Diferenciado de Contratação abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado.

- Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kw – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital.
- Tipo de Licitação: Menor preço
- Regime de Execução: Empreitada Lote
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes Art. 1º inciso VIII da Lei Federal n.12.462/2011.
- Fonte de Recursos: FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB 30%.
- Data da Abertura: 30 de Agosto de 2022.
- Hora da Abertura: 08:30hs.
- Valor Previsto: R\$ 249.579,48 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

São João da Canabrava - PI, 05 de Agosto de 2022


Antônio Júnior de Sousa e Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC 004/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022

MODALIDADE: - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO FORMA DE
CONDUÇÃO: ELETRÔNICA

EDITAL - RDC ELETRÔNICO N.º 004/2022

ADOÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC.

Fundamento legal: Art. 1º inciso VIII da Lei Federal n.12.462/2011.

A opção pelo Regime Diferenciado de Contratação visa a ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes; promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público; incentivar a inovação tecnológica; assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes; buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O Art. 1º, inciso VI, da Lei 12.462/2011 assim dispõe: "Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem como um de seus objetivos, proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade urbana. Nesse sentido, este Município objetiva realizar *Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kw_p - Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante do anexo I do Edital*, para o atendimento das diretrizes da política em comento, nos termos da justificativa constante deste termo.

DEFINIÇÃO: No que se refere às exigências constantes no artigo 4º inciso II do Decreto Federal n.7581/2011, as definições serão tratadas no termo de referência. Fica consignado que estes atos preparatórios e o termo de referência são documento complementares.

OBJETO Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kw_p - Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante do anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas até: 17:45 hs do dia 29/08/2022

Abertura da Sessão: às 08:30 hs do dia 30/08/2022

Início da Disputa de Preços: às 08:45 horas do dia: 30/08/2022

Modo de Disputa: Aberta

Formalização de Consultas: até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Email, problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site "Licitações-e":

Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.:3003-0500 Demais Localidades: Tel.:0800- 7290500

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF
BANCO DO BRASIL S.A. - RDC ELETRÔNICO

<http://www.licitacoes-e.com.br>



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I ITEM ASSUNTO

1	-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	03
2	-DO OBJETO	03
3	-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
4.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	03
5.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	03
6.	REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7.	FUNDAMENTO LEGAL, FORMA DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	04

SEÇÃO II ITEM ASSUNTO

8.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	05
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	06
10.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	10
11.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	13
12.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
13.	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	15
14.	CONDIÇÕES CONTRATUAIS	17
15.	GARANTIA CONTRATUAL	17
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	18

2. ANEXOS AO EDITAL:

ANEXO 01 PROJETO BÁSICO - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTO Nº1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

DOCUMENTO Nº 2 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES GLOBAL

ANEXO 02 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 MINUTA DE PROCURAÇÃO

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA - MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS

ANEXO 05 MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 07 MINUTA DE CARTA-PROPOSTA - A SER ENVIADA VIA E-MAIL - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR CONFORME ITEM 9.4.18 DO EDITAL PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ANEXO 08 MINUTA DE CONTRATO

DOCUMENTO Nº 1 - PROJETO BÁSICO ANEXO 1 DO DOCUMENTO Nº 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DOCUMENTO Nº 2 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES DOCUMENTO Nº 1:

DOCUMENTO Nº 3 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS DOCUMENTO Nº 4 - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

DOCUMENTO Nº 5 - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)

DOCUMENTO Nº 6 - TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO ANEXO

09 MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

EDITAL RDC 004/2022.

SEÇÃO I

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**, com sede na Av. São João Batista, 580 - Centro, São João da Canabrava-PI, nesta cidade, por meio da Sr. Prefeito Municipal, e através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2022 de 10 de Fevereiro de 2022, publicada no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses o Pregoeiro Antônio Júnior de Sousa e Silva e equipe de apoio, torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, Lei 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade **RDC ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **RDC ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação doravante denominada **COMISSÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kwp - Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante do anexo I do Edital.

2.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo 01** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 30%..



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Observado o prazo legal, o PROPONENTE poderá formular consultas para o e- mail: prefeituramsjcpi@hotmail.com até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação. As orientações para formalização de consultas constam da capa deste Edital.

4.2 As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

5.1 O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. FUNDAMENTO LEGAL, FORMA DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A licitação será regida pelas disposições contidas neste Edital e seus Anexos e pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, art. 1º § 3º, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

7.2 Fundamento Legal: Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, Lei 8.666/93, normas do CONFEA e demais normas específicas ao caso.

7.3 Forma de execução da licitação: Eletrônico.

7.4 Modo de disputa: Aberto.

7.5 Regime de Contratação: Empreitada por preço unitário.

7.6 Critério de Julgamento: Menor Preço.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com

SEÇÃO II

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.1.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio comprovado por meio de compromisso público ou particular subscrito pelos consorciados, com indicação do consorciado responsável (líder) e cláusula de solidariedade, desde que atendidas as demais condições previstas no art. 51 do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e aquelas estabelecidas neste Edital.

8.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão em qualquer esfera de Governo.
- c) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- d) sociedades cooperativas, uma vez que a execução dos serviços ora licitados enseja relação de subordinação entre o trabalhador e a empresa que prestará os serviços;
- e) estejam participando nesta licitação em mais de um consórcio ou empresa, ou que estejam participando em consórcio e concorrendo também isoladamente;
- f) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam a mais de uma empresa e/ou consórcio que estejam participando desta licitação;
- g) empresas que tenham em seu quadro dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, que tenham exercido cargo efetivo ou em comissão na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava nos últimos 6 (seis) meses que antecederem a publicação deste edital;
- h) sociedades anônimas que tenham acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controladores ou responsáveis legais ou técnicos, que sejam Administradores ou funcionários da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, ainda que em gozo de licença



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

não remunerada;

i) funcionários da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava ou membros de sua administração, ainda que em gozo de licença não remunerada;

8.3 O licitante, na condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que não se inclua dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, que porventura venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se dessa opção e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, obrigando-se, ainda, a apresentar o comprovante de entrega da solicitação de exclusão junto à Receita Federal, conforme previsto em contrato.

8.4 É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto 7.203, de 04.06.2010.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será processado e julgado pela COMISSÃO, que terá, em especial, as seguintes competências:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir a sessão pública na internet;
- c) processar a licitação, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
- d) receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- f) desclassificar propostas indicando motivos;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Superior quando mantiver sua decisão;
- h) dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a adjudicação do objeto, a homologação da licitação e a convocação do vencedor para a assinatura do contrato;
- j) propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação da licitação;
- k) propor à Autoridade Superior a aplicação de sanções.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

9.1.1 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias na forma do art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

9.1.2 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar as medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

9.1.3 Caberá ao Presidente da Comissão a condução da sessão pública de que trata o **item 9.4**, para efeito de identificação e interlocução eletrônica no Sistema Licitações-e, ficando preservadas todas as demais competências e atividades da COMISSÃO previstas neste Edital.

9.2 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

9.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do **RDC ELETRÔNICO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

9.2.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, nos moldes do **Anexo 03**, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Licitações-e.

9.2.2.1 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

9.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa **PROPONENTE**, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2.4 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer **RDC ELETRÔNICO**, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

9.2.5 Na hipótese de ocorrer reorganização societária do **PROPONENTE**, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, o Banco do Brasil S.A. deverá ser comunicado imediatamente, para que a **COMISSÃO** possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

9.2.5.1 Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto à Agência do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.

9.2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.

9.2.7 O credenciamento do PROPONENTE pelo seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC ELETRÔNICO.

9.2.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do **Anexo 06**, documento imprescindível para habilitação.

9.2.8.1 As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, nas quais deverá constar, sob as penas da lei, declaração de que o PROPONENTE cumpre os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.9 Em se tratando de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, o credenciamento bem como o encaminhamento da proposta no sistema eletrônico devem ser efetuados pela empresa líder do consórcio.

9.3 PARTICIPAÇÃO

9.3.1 A participação no RDC ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.3.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.3.2 O encaminhamento da proposta tanto escrita como em arquivo eletrônico digitável via



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

sistema em campo apropriado, não poderá conter identificação da licitante, assim sendo, pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sob pena de desclassificação. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.3.3 O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

9.3.5 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC ELETRÔNICO ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3.6 O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S.A. (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.4 ABERTURA E JULGAMENTO

9.4.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Presidente da COMISSÃO.

9.4.2 Até a abertura da sessão, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4.3 Será tornado público o orçamento estimado do objeto da licitação após a adjudicação do objeto.

9.4.4 A COMISSÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital quanto ao objeto e ao preço.

9.4.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

9.4.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela COMISSÃO, sendo



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

que somente estas participarão da fase de lance.

9.4.7 Classificadas as propostas, o Presidente da COMISSÃO dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4.7.1. O tempo normal de disputa será de 20 (VINTE) minutos e encerrado pela Comissão.

9.4.8 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.9 O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4.10 O PROPONENTE poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

9.4.10.1 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio PROPONENTE.

9.4.11 Os lances ofertados serão no valor do lote dos serviços, observado o disposto neste Edital.

9.4.12 Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

9.4.12.1 – Encerrada a fase de tempo normal, dar-se-á início da fase aleatória.

9.4.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da COMISSÃO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.4.14 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente da COMISSÃO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

9.4.14.1 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

lance vencedor, na forma prevista no art. 40, § 2º do Decreto nº 7.581/2011.

9.4.15 No caso de desconexão do Presidente da COMISSÃO, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.16 Quando a desconexão do Presidente da COMISSÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do RDC na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação a'os PROPONENTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.4.16.1 A COMISSÃO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o RDC ELETRÔNICO, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

9.4.17 Encerrada a etapa de lances, a COMISSÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do PROPONENTE conforme disposições do edital.

9.4.18 Os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF - solicitados no Anexo 02, bem como a Carta-Proposta e a Planilha de Quantitativos e Valores (Anexo 07) - no valor do menor lance cotado ou negociado, com os valores adequados de acordo com o §2º do artigo 40 do Decreto 7. - deverão ser remetidos para o e-mail prefeituramsjcpi@hotmail.com no prazo de até 02(duas) horas, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação, com posterior encaminhamento, depois de declarado vencedor em definitivo, do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do RDC, para o seguinte endereço: Av. São João Batista, 580 - centro -CEP: 64.635-000- São João da Canabrava-PI A/C Presidente da Comissão.

9.4.18.1 Será obrigatória a assinatura de profissional habilitado nos Documentos anexados à Carta-Proposta, além da menção explícita ao título profissional e ao número da carteira profissional de quem os subscrever, para fins de cumprimento às determinações dos artigos 13 e 14 da Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, bem como do artigo 1º, inciso IV, da Resolução CONFEA nº 282, de 30/11/1983, mas isso somente após os lances encerrados.

9.4.18.2 Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, valores unitários por extenso, discriminando as parcelas que os compõem, bem como as composições dos custos unitários complementares e auxiliares quando estes diferirem daqueles constantes dos sistemas de



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

referência adotados nesta licitação, sob pena de não aceitação da mesma.

9.4.19 Os quantitativos previstos na Planilha de Quantitativos e Valores pela Administração não poderão ser alterados pelo PROPONENTE.

9.4.20 A habilitação do PROPONENTE consiste na verificação da regularidade do autor da proposta e poderá ser efetuada junto ao SICAF ou junto à COMISSÃO, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.4.21 O PROPONENTE indicará na Carta-Proposta (Anexo 07), a forma escolhida para a habilitação, dentre as duas opções estipuladas acima.

9.4.22 No caso de o PROPONENTE ser empresa estrangeira, esta deverá estar em funcionamento no Brasil, na forma dos artigos 1.130 a 1.141 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

9.4.23 No caso de não ocorrer a entrega da Carta-Proposta no prazo previsto no item 9.4.13, sem as justificativas aceitas pela COMISSÃO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue, poderá ser aplicado ao PROPONENTE o impedimento de licitar e contratar, conforme **item 12.1** deste Edital.

9.4.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, a COMISSÃO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a COMISSÃO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

9.4.25 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do item anterior, o PROPONENTE classificado deverá remeter para o e-mail prefeituramsjcpi@hotmail.com no prazo de até 02 (duas) horas, após a convocação, os documentos relativos aos requisitos não compreendidos no SICAF - solicitados no **Anexo 02**, bem como a Carta-Proposta e a Planilha de Quantitativos e Valores (**Anexo 07**), com os valores adequados de acordo com o §2º do artigo 40 do Decreto 7.581/2011, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, para o seguinte endereço: Av. São João Batista, 580 - centro - CEP: 64.635-000- São João da Canabrava-PI A/C Presidente da Comissão.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

9.4.26 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o PROPONENTE será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no item 13.2 e condições definidas no Edital.

9.4.27 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do RDC ELETRÔNICO.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a prestação dos serviços, segundo o modelo de Carta- Proposta, e seus documentos, constante deste Edital.

10.1.1 A COMISSÃO verificará a conformidade do preço do lote da PROPOSTA mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, bem como a sua adequação com os termos deste Edital.

10.1.2 O valor global máximo que a Administração admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o definido em seu orçamento estimado de referência.

10.1.3 Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do PROPONENTE não poderão exceder os valores unitários do orçamento estimado de referência da Administração, salvo mediante apresentação de justificativas pelo licitante que sejam acatadas pela COMISSÃO.

10.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

10.2.1 A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP será confirmada após o encerramento dos lances.

10.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.4 Para efeito do disposto no item 10.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; e

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.4 deste edital, a empresa autora da proposta de menor preço, originalmente apresentada, voltará à condição de primeira classificada.

10.5.1 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a COMISSÃO adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) será realizada disputa final para que os licitantes empatados apresentem nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

b) os previstos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) sorteio.

10.6 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

10.6.1 contenha vícios insanáveis;

10.6.2 não obedeça às especificações previstas neste Edital;

10.6.3 apresente preço manifestadamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

10.6.4 não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela COMISSÃO;

10.6.4.1 serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores à setenta por cento do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela ADMINISTRAÇÃO;

10.6.4.2 a COMISSÃO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

10.6.5 apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis e que não altere o valor lançado/informado.

10.7 No julgamento da habilitação e das propostas, a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 Em qualquer situação, é facultado à COMISSÃO negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do RDC ELETRÔNICO.

11.1.1 A COMISSÃO decidirá sobre a impugnação antes da abertura das PROPOSTAS e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

a) As respostas as impugnações serão respondidas, exclusivamente, por meio do sistema licitações-e, no ícone mensagens e/ou documentos.

11.2 Qualquer PROPONENTE poderá, após o término de cada sessão pública, manifestar imediatamente sua intenção de recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado apresentar suas razões de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a liberação do sistema de que trata o item 11.4, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.3.1 A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.4 Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo de 02 (duas) horas, manifestar a



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

intenção de recorrer, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema.

11.4.1 O PROPONENTE desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

11.5 A falta de manifestação do PROPONENTE quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Autoridade Superior autorizada a adjudicar o objeto ao PROPONENTE declarado vencedor.

11.6 Os recursos deverão ser endereçados à Prefeitura Municipal de São João da Canabrava no seguinte endereço Av. São João Batista, 580 – centro -CEP: 64.635-000– São João da Canabrava-PI A/C Presidente da Comissão, ou pelo e-mail prefeituramsjcpi@hotmail.com e dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da COMISSÃO que praticou o ato recorrido, cabendo a este reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento, para a decisão final.

11.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE.

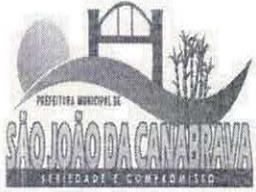
11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará o objeto, homologará o procedimento licitatório e convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CIVIS

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade, da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei nº12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

12.2 A aplicação da sanção de que trata deste Edital implicará, ainda, o descredenciamento do licitante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, sendo comunicado o fato ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12.3 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a esta licitação e ao contrato decorrente.

12.4. As penalidades aplicadas à licitante serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura municipal e comunicadas ao SICAF.

12.5. Aplica-se, também, a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma do Anexo 08, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.

13.1.1 Após a homologação da licitação, para fins de celebração do contrato e com vistas ao atendimento ao disposto no inciso III do Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, a CONTRATANTE consultará a situação da empresa junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN.

13.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato específico, sob pena de sofrer a penalidade de impedimento de contratar, conforme item 12.1 deste Edital. Referidos prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

13.3 A assinatura do contrato estará condicionada:

- a) à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR junto ao SICAF ou junto à COMISSÃO e da regularidade trabalhista (Lei nº 12.440/2011);
- b) à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- c) à apresentação da Carta-Proposta, preenchida e assinada na formado Anexo 07;
- d) a comprovação exigida nos itens 1.9 a 1.13 do Anexo 2 relativa à experiência do(s) profissional(is) designado(s) para a prestação dos serviços e do seu vínculo com a empresa a ser contratada;
- e) no caso de consórcio, à apresentação de documento de constituição e seu respectivo registro no cartório competente, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- f) à apresentação da relação da equipe técnica que realizará os serviços, conforme Documento nº 4 do Contrato;
- g) à comprovação de visto pelo CREA jurisdicionante dos locais dos serviços, no caso de serviços a serem realizados fora da jurisdição do PROPONENTE. Caso na data de assinatura do contrato a CONTRATADA não possua ainda o visto no CREA, deverá apresentar o protocolo de solicitação e, no prazo de 15 (quinze) dias, o visto definitivo.

13.4 Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro PROPONENTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.5 Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, a comprovação da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das disposições previstas no **item 13.3** acima.

13.5.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

13.5.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 12**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6 Por ocasião da assinatura do contrato, pertencerão à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos projetos e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato, incluindo os direitos de replicação e divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos Profissionais Responsáveis pelos mesmos.

13.6.1 Os profissionais que estiverem designados para elaborar os projetos e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato deverão autorizar a CONTRATANTE a fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos estudos e demais trabalhos, após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus Autores. Esta autorização deverá ser fornecida pela CONTRATADA na assinatura do contrato.

13.6.2 Os Profissionais Responsáveis pela elaboração dos trabalhos realizados no âmbito do contrato se comprometerão a não fazer o aproveitamento substancial destes trabalhos em outros que venham a elaborar.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Constam da Minuta anexa a este Edital

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1 SEM GARANTIAS

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Considerando que a ADMINISTRAÇÃO está submetida às leis orçamentárias federais (LDO LOA), ficam as partes cientes de que a execução do(s) projeto(s) ao abrigo deste Edital estará



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

condicionada às respectivas aprovações orçamentárias.

16.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a ADMINISTRAÇÃO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da licitação. A ADMINISTRAÇÃO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.3 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 É facultado à COMISSÃO, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela COMISSÃO, sob pena de desclassificação / inabilitação.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7 As normas que disciplinam este RDC ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União e/ou da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.

16.9 Todos os documentos que se relacionam com a presente licitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, idioma pelo qual será compreendida e interpretada toda a documentação apresentada. Documentos estrangeiros deverão estar devidamente consularizados e, quando não estiverem redigidos em português, traduzidos por tradutor juramentado para língua portuguesa.

16.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO ou pela Autoridade



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Superior.

16.11 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a COMISSÃO, localizada em São João da Canabrava-PI.

São João da Canabrava (PI), 03 de Maio de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO

RDC ELETRÔNICO N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022

PROJETO BÁSICO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kwp - Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante do anexo I do Edital.

2. Justificativa

2.1. Fundamentação legal

2.1.1. : Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, Lei 8.666/93, normas do CONFEA e demais normas específicas ao caso.

2.2 Critério de Julgamento

2.2.1.A opção pela utilização do critério de julgamento por menor preço encontra seu balizador no art. 19 da Lei nº 12.462/2011.

2.2.2. O objetivo da utilização do critério de julgamento menor preço é selecionar empresa que apresente proposta que ocasionará o menor dispêndio para a administração pública, atendidas as qualidades definidas neste instrumento convocatório.

2.2.3 A execução dos serviços deve ser realizada por empresa e profissionais parâmetros mínimos de que demonstrem possuir conhecimento técnico especializado em obras e serviços de engenharia, compatível ao objeto desta licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

2.3 Orçamento

2.3.1 O Orçamento Estimado deverá ser tratado em caráter sigiloso, conforme dispõe o § 3º do artigo 6º da Lei 12.462/2011.

2.3.2 O orçamento estimado da contratação será tornado público apenas após a adjudicação do objeto, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório das informações necessárias e suficientes para a elaboração das propostas.

2.3.3 O orçamento estimado da contratação estará disponível, a qualquer tempo, para os Órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

2.4 Consórcio

2.4.1 Admite-se a formação de consórcio composto por pessoas jurídicas, sem limitação ao número máximo de empresas, como forma de permitir a ampliação de participações no certame (art. 51, § 5º do Decreto nº7581/2011).

2.4.2 As empresas em Consórcio deverão atender, no que couber, a Resolução nº 444, de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

3. Detalhamento do Objeto

3.1 Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de microgeração fotovoltaica on-grid 25,76 kwp – Sede da Prefeitura Municipal e Ginásio Municipal de São João da Canabrava - PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante do anexo I do Edital.

4. Prazos para Execução e Acionamento dos Serviços

4.1 Prazos de Execução dos Serviços - 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

ASSINATURA DO CONTRATO EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO(S)

5. Condições de Aceite

5.1 Conforme Projeto Básico e Contrato

6. Condições de Pagamento



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

6.1 Conforme Estabelecido no Contrato anexo a este Edital

7. Índice de Reajustamento de Data Base

7.1 De acordo com as condições contratuais previstas na Cláusula Quartada Minuta do Contrato

8. Garantia Contratual

8.1 De acordo com as condições contratuais previstas na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato

9. Multa

9.1 De acordo com as condições contratuais previstas na Cláusula Quadragésima Primeira da Minuta do Contrato.

10. Aspectos de Segurança

10.1 Todos os serviços das Etapas e entregáveis gerados como resultado da prestação de serviços pela empresa CONTRATADA serão de propriedade da CONTRATANTE, sendo vedada a sua utilização, pela empresa CONTRATADA, fora do ambiente da CONTRATANTE, bem como a sua divulgação ou comercialização por parte da empresa CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA se compromete e se obriga, por si e por seus respectivos administradores, diretores, executivos, prepostos, consultores/técnicos, auditores, advogados, contadores, empregados, terceiros contratados e/ou representantes autorizados, a não exibir, disponibilizar, divulgar ou fornecer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL a terceiros, seja por via oral ou por escrito, por meio de fac-símile, e-mail, carta, memorando, dispositivo via meio magnético, eletrônico ou de qualquer outro documento ou sistema utilizado para armazenamento de dados que contenha INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, assumindo inteira responsabilidade pelo uso indevido dessas informações, para todos os fins legais e de direito.

10.3 A CONTRATADA assume o compromisso de manter e proteger a confidencialidade de qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL afeta à CONTRATANTE, bem como da respectiva área de atuação e do(s) negócios(s) a eles vinculados, com o mesmo grau de parcimônia que toda pessoa proba e diligente usaria para proteção de sua própria informação confidencial ou de qualquer informação que nessa condição lhe tenha sido repassada considerando o dano que pode ser causado pela sua revelação.

10.4 A CONTRATADA obriga-se a manter o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e a tratar as informações de forma segura, devendo protegê-las contra acessos não autorizados,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

assumindo, ainda, a total responsabilidade pelo mau uso das informações, inclusive sob pena de punição pecuniária e responsabilização criminal pelo descumprimento a qualquer obrigação assumida em razão do presente Projeto Básico.

10.5 A CONTRATADA obriga-se, igualmente, a garantir a confidencialidade, integridade e legitimidade de todos os dados e informações, incluindo materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos adotados em razão da execução deste Projeto Básico, nada divulgando ou reproduzindo sem a aprovação prévia e por escrito da CONTRATANTE.

10.6 A CONTRATADA obriga-se a não reproduzir, divulgar, ceder, doar, explorar, comercializar ou revelar informações a terceiros sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

10.7 A CONTRATADA poderá divulgar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a seus representantes legais, administradores, diretores, executivos, prepostos, consultores/técnicos, auditores, empregados, contadores e advogados que necessitem ter conhecimento das informações exclusivamente para fins de avaliação do escopo deste trabalho, com a condição de que tais representantes sejam informados da natureza confidencial de tais informações e assumam, formalmente junto à CONTRATADA, a obrigação de tratá-las confidencialmente.

11. Qualificação Técnica Mínima

11.1 De acordo com as exigências previstas no Anexo 02 deste Edital.

12. Equipe Técnica da empresa

12.1 A Equipe a ser alocada pela CONTRATADA deverá ser composta por profissionais distintos que possuam e mantenham durante a vigência do contrato os requisitos mínimos, documentalmente comprovados, NA DATA DA CONTRATAÇÃO.

12.2 Deverão ser previstas equipes suficientes para a conclusão dos itens a serem desenvolvidos, em prazos estabelecidos neste Projeto Básico. As atividades serão desenvolvidas concomitantes e o dimensionamento da empresa não poderá permitir prejuízo à entrega de quaisquer serviços previstos nas Etapas.

12.3 A prestação de serviços não poderá sofrer impacto em função de outros compromissos da CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

12.4 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, e a seu critério, solicitar a substituição de membros da equipe da CONTRATADA.

13. Vigência:

13.1 De acordo com as condições contratuais previstas na **Cláusula Segunda** da Minuta do Contrato.

14. Anexos:

Anexos:

DOCUMENTO Nº 1 - Especificações Técnicas de Engenharia e Arquitetura; DOCUMENTO Nº 2 - Planilhas de Quantitativos e Valores.

ANEXO 02

DOCUMENTO Nº 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Vide arquivo anexado no site.

ANEXO 1

DOCUMENTO Nº 2 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ANEXO 02

A critério do PROPONENTE, a habilitação poderá ser feita junto à COMISSÃO ou por meio do SICAF.

HABILITAÇÃO JUNTO À COMISSÃO

1 Para a habilitação junto à COMISSÃO, o PROPONENTE, inclusive as empresas que constituírem consórcio, deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresarias e sociedades simples, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

1.1.1 Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto de licitação.

1.2 Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.

1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados nos itens 1.1 a 1.3, anteriores, referentes a cada consorciada.

Regularidade Fiscal:

1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do PROPONENTE, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;

1.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9 Consulta Simplificada e específica atualizada que demonstre o histórico da empresa, expedida pela junta comercial do Estado sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data aprazada para abertura do procedimento;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Qualificação Técnica

1.14 Certidão de Registro no Conselho Regional competente da região a que estiver vinculado o PROPONENTE, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, ou seja, especialização no ramo de Obras e Serviços de Engenharia.

1.15 A capacidade técnica será exigido do responsável técnico através de Atestado de Capacidade Técnica ou CAT fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no órgão competente, no qual conste atividade com quantidades e características semelhantes ao objeto ora licitado.

1.15.1 - A qualificação do profissional verificada através de, no mínimo, 01 (um) profissional com experiência em Obras e Serviços de Engenharia, através da Certidão de Registro no Conselho Regional competente;

1.16 A comprovação da qualificação técnica do(s) profissional(is) exigido(s) no item anterior dar-se-á pela apresentação de:

1.16.1 Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo PROPONENTE ou da cópia da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticadas em Cartório de Títulos e Documentos, que demonstre o vínculo empregatício do(s) profissional(ais) indicado(s).

a) Será admitida, ainda, a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, o qual deverá ser com firma reconhecida de ambas as partes;

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa PROPONENTE, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo da mesma e Certidão do órgão competente, devidamente atualizada;

c) O(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela prestação do serviço objeto desta licitação, compondo a respectiva equipe técnica. A substituição desse(s) profissional(is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro(s) que detenha(m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo PROPONENTE e aceitos pela CONTRATANTE.

Nota: No caso de empresas em consórcio, os documentos mencionados nos itens 1.9 a 1.13, anteriores, poderão ser apresentados por qualquer consorciado.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Qualificação Econômico-Financeira:

1.17 Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, bem como as certidões negativas cível, criminal e patrimonial. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura das sessões, em nome da empresa e sócios;

1.18 O balanço patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social ou balanços gerais (art. 101 da Lei 4.322/64), já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa. Os balanços apresentados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima, apresentado de acordo com a alínea "a" deste subitem.

- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

- O PROPONENTE deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta de preços, após a fase de lances por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme art. 51, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Em qualquer situação (habilitação por SICAF ou junto à COMISSÃO) apresentar os seguintes documentos complementares, inclusive as empresas que constituírem consórcio:

1.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, que o impeça de participar de licitações, conforme minuta constante do Anexo deste Edital;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

1.2 Declaração de que não existem em seu quadro funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do **Anexo**, acompanhada das certidões negativas de débitos e infrações trabalhistas emitidas pelo MTE;

1.3 No caso de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme minuta constante do **Anexo 06**;

1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei 12.440/2011, Certidão Negativa de Débitos e Infrações Trabalhistas.

1.5 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

1.6 Certidão Negativa STM;

1.7 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

1.8 Certidão Negativa de Débitos e Inidoneidade do Tribunal de Contas da União (TCU);

1.9 Certidão Negativa de Débitos e Inidoneidade do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

1.10 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.11 Alvará

I Para comprovação do patrimônio líquido, exigido no **item 3.1**, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio;

II Os documentos mencionados nos **itens 3.2 a 3.5**, anteriores, deverão ser apresentados por todas as consorciadas;

CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

2. Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles, porventura, vencidos no SICAF, deverão ser encaminhados, conforme Sessão II do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

2.1 A não apresentação dos documentos citados neste Anexo implicará desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no item 12 do Edital – Sanções Administrativas.

2.2 Os PROPONENTES que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada no item 4 anterior.

2.3 As empresas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos indicados neste Anexo, os seguintes documentos:

2.3.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio subscrito pelos consorciados;

2.3.1.1 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, abranger o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

2.3.1.2 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, condicionada à expressa e prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO eventual substituição da empresa consorciada;

2.3.2 Termo de responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio, pelos atos a serem praticados na fase de licitação e na execução do contrato;

2.3.3 Declaração de que antes da celebração do contrato, caso declarada vencedora da licitação, constituirá e efetuará o registro do consórcio;

2.3.4 Indicação da empresa responsável pelo consórcio (empresa líder), cabendo, no caso do consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança à empresa brasileira;

2.3.5 A representação do consórcio deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal.

2.4 As empresas de engenharia que participarem desta licitação sob a forma de consórcio deverão obedecer, no que couber, ao constante na Resolução nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CONFEA.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006 E DO DECRETO N° 6.204, DE 05.09.2007:

3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1 A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá em momento posterior à fase de habilitação; e a prorrogação do prazo previsto neste subitem será sempre concedida pela ADMINISTRAÇÃO, quando requerida pelo PROPONENTE, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificada.

3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 47, da Lei nº 12.462/2011, sendo facultado à ADMINISTRAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3 A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ANEXO 03 - MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc..) OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava no Edital de RDC Eletrônico nº ___/_____

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

**ANEXO 04 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA - Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ANEXO 05 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no RDC Eletrônico (INDICAR O Nº REGISTRADO NO EDITAL), a(o)... (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ nº..., sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no RDC Eletrônico (INDICAR O Nº REGISTRADO NO EDITAL), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ nº....., sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

**ANEXO 06 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação na licitação (INDICAR O Nº REGISTRADO NO EDITAL), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que (está regularmente inscrita) ou (não está inscrita) no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.

[OBS.: UTILIZAR APENAS UMA DAS OPÇÕES DESTACADAS ENTRE PARÊNTESES, CONFORME O CASO. - RETIRAR ESTA OBSERVAÇÃO QUANDO DA CONFECÇÃO DA DECLARAÇÃO]

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE e pelo responsável contábil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ANEXO 07 - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

A SER ENVIADA VIA E-MAIL - PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR - CONFORME ITEM 9.4.18 DO EDITAL;

DEVERÁ SER APRESENTADA UMA PROPOSTA NO VALOR POR LOTE DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA.

Prezados Senhores,

Ref.: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Carta-Proposta de Prestação de Serviços. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO e TELEFONE: BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE:

1. OBJETO:

1.1 Apresentamos nossa Carta-Proposta para prestação dos serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de uma unidade escolar de um pavimento com 03 salas de aula, no bairro Lagoa na cidade de Paquetá-PI

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

2.2 O PROPONENTE, na condição de (ME ou EPP), declara que não obstante ser optante pelo Simples Nacional a proposta apresentada não contempla os benefícios tributários do regime diferenciado e, caso vencedor do presente processo licitatório, apresentará a sua solicitação junto à Receita Federal de exclusão do referido regime, na forma prevista em contrato.

2.3 O PROPONENTE declara que a forma escolhida para habilitação, dentre as opções estipuladas no item

9.4.20 do Edital é a seguinte (INFORMAR)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com

2.4 O PROPONENTE declara que não se enquadra nas situações previstas no item 8.2 do Edital e que as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras, bem como que concorda com os termos do Edital e seus anexos.

2.5 As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

2.6 Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua,na cidade de

3. PREÇO DO SERVIÇO

3.1 Pela prestação dos serviços, cobraremos a importância total de R\$......(em algarismos e por extenso), correspondentes aos valores discriminados na Planilha de Quantitativos e Valores anexada a esta Carta-Proposta.

3.2 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do RDC ELETRÔNICO.

3.3 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço, assim entendido não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento de profissionais, como também as indiretas, dentre elas despesas com locomoção de seus funcionários e prepostos, alimentação para o pessoal alocado aos serviços, know-how, royalties, despesas financeiras; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre os serviços, ou outras quaisquer despesas, sejam de que natureza forem.

3.4 A presente proposta refere-se ao orçamento de custos de / (mês/ano). Considera-se como data do orçamento a data limite da apresentação da proposta.

3.5 O pagamento será creditado em conta corrente em nome da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava. O Termo de Recebimento emitido pela CONTRATANTE deverá ser anexado à Nota Fiscal/Fatura, conforme estipulado no item 6 do Projeto Básico (Documento nº 1 do Contrato), relativo às Etapas efetivamente entregues.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

3.6 Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação do RDC Eletrônico nº 004/2022.

3.7 Desde já declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Documento N° 1: Planilha de Quantitativos e Valores

**RDC ELETRÔNICO N.º 004/2022 DOCUMENTO N° 1 DA CARTA-PROPOSTA PLANILHA
DE QUANTITATIVOS E VALORES**

1. Para elaboração da Planilha de Quantitativos e Valores o PROPONENTE deverá utilizar a Planilha disponível no do Anexo deste Edital.
2. Conforme os quantitativos previstos na Planilha de Quantitativos e Valores, disponível no Anexo 01 não poderão ser alterados pelo PROPONENTE.
3. Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme orientação e valores de referência constantes do Acórdão TCU Acórdão 325/2007 - Plenário e dos Encargos Sociais - ES, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários auxiliares
4. A proposta inicial tanto a digitada no sistema bem como a escrita inserida no mesmo, não poderão ser identificadas pela licitante, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ORÇAMENTO MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

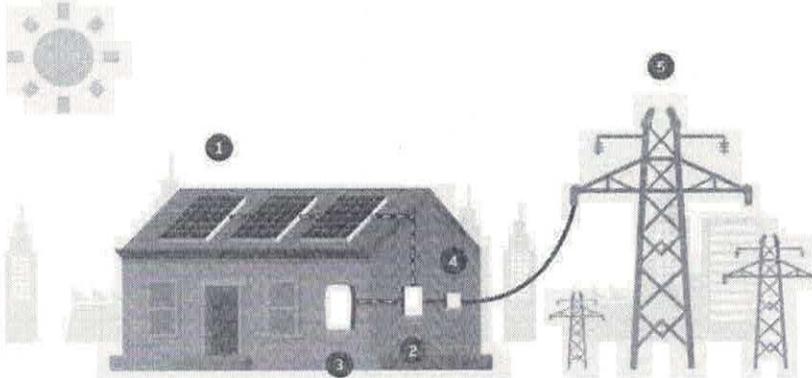
JUNHO DE 2022



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Como funciona o sistema fotovoltaico ON-GRID?

Confira abaixo o passo a passo de como funciona o sistema ON-GRID, sistema mais usado atualmente para a geração de energia fotovoltaica.



- (1) Durante o dia, o sol emite radiação que atinge a atmosfera e a superfície terrestre. O conjunto de módulos fotovoltaicos capta a radiação proveniente do sol e transforma em corrente contínua (CC).
- (2) Como a corrente contínua não é compatível com a rede elétrica, faz-se necessário o uso do inversor, dispositivo responsável pela conversão da corrente contínua em corrente alternada (CA).
- (3) Dada a conversão da corrente pelo inversor, a energia passa a ser consumida pelos eletrodomésticos e eletrônicos de uma maneira geral.
- (4) Para que haja o registro da energia que será injetada na rede elétrica administrada pela concessionária local, faz-se necessária a troca do medidor de energia da residência ou empresa. O procedimento de troca do medidor é de responsabilidade da concessionária local.
- (5) O sistema fotovoltaico ON-GRID é capaz de gerar excedente para a rede elétrica, criando créditos que podem ser consumidos posteriormente ou até mesmo enviados para outras unidades consumidoras de mesma titularidade daquela que gerou a energia.
- (6) Além de trazer economia financeira, valorização do imóvel e ainda ser um investimento de médio prazo; a energia solar é uma fonte de energia renovável, inesgotável e não poluente.

Informações do Cliente

Afim de suprir a demanda parcial de energia elétrica do município de São João da Canabrava - PI foram dimensionados os sistemas de microgeração fotovoltaicos indicados abaixo. Para o dimensionamento de cada sistema foram analisadas as contas de energia do município levando em consideração o consumo médio de cada unidade consumidora e os parâmetros técnicos do local onde será instalado o sistema fotovoltaico.

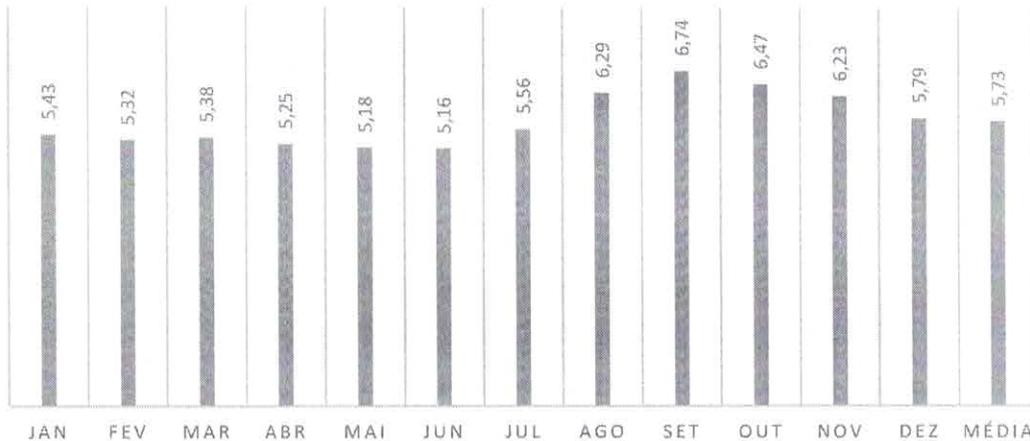
- (1) SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON-GRID 25,76 KWP – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – SEDE
LOCAL: SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI
PRODUÇÃO MÉDIA: 3.500KWH



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 - Centro
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

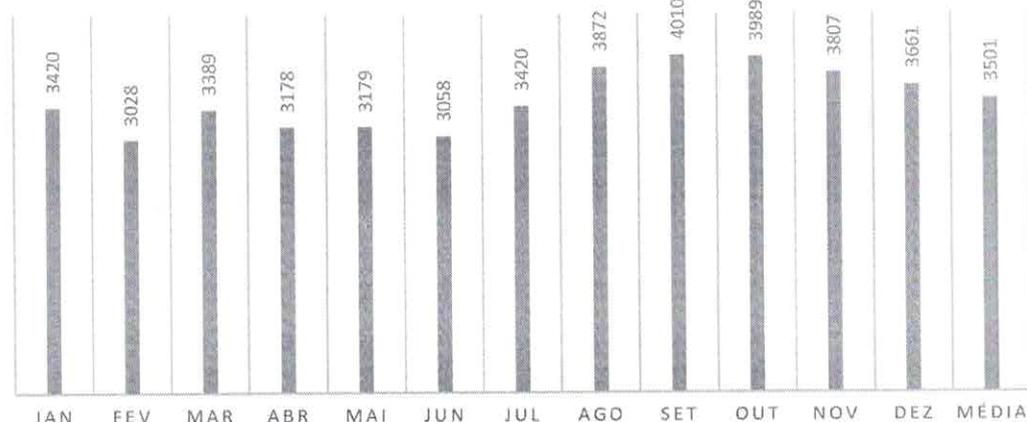
POTENCIAL MÉDIO DE GERAÇÃO DO LOCAL (KWH/M²/DIA)



GERADOR SOLAR DE 25,76 KWP

Módulo Fotovoltáico	Potência Nominal	460W	Inversor	Potência Nominal	20kW
	Quantidade	56		Quantidade	1
	Área	120m ²		Eficiência Máxima	98,8%
	Eficiência	21,32		Eficiência Europeia	98,10%
Estrutura de Fixação dos módulos para telhado colonial					

ESTIMATIVA MENSAL DE PRODUÇÃO DE ENERGIA (KWH/MÊS)



CUSTO PARCIAL 1
R\$ 124.789,74

O orçamento inclui os custos do gerador fotovoltaico, suportes, fiação, dispositivos de proteção, frete, projeto e instalação.

Itens Inclusos nesta proposta



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

EXECUÇÃO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DE 25,76kWp			
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
1.0	DESCRIÇÃO	Tipo	Total
1.1	PAINEL SOLAR 460WP – MONOCRISTALINO - HC; 20% DE EFICIÊNCIA MÍNIMA	UN	56
1.2	CABO SOLAR FLEX VERMELHO COM PROTEÇÃO UV 1,8kV BITOLA 6,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	200
1.3	CABO SOLAR FLEX PRETO COM PROTEÇÃO UV 1,8kV BITOLA 6,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200
1.4	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, INVERSOR TRIFÁSICO 380V/2MPPT/DPS II/ WIFI INTEGRADO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
1.5	CABO FLEX 0,6-1KV COM PROTEÇÃO UV 10,0MM² VERDE/AMARELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
1.6	CONJUNTO QUADRO DE PROTEÇÃO CA- SOLAR (40A DJ. AC) TRIFÁSICO 380V/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
2.0	DESCRIÇÃO	TIPO	TOTAL
2.1	FRETE	UN	1
2.2	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PARECER DE ACESSO DA MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA JUNTO A CONCESSIONARIA (EQUATORIAL PI)	UN	1
2.3	EXECUÇÃO DA MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 25,76 kWp	UN	1
2.4	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GERAÇÃO WIFI	UN	1
2.5	IMPOSTOS	UN	1

Garantias

Garantia técnica: A garantia de fábrica dos módulos fotovoltaicos deve ser de no mínimo 25 anos em relação ao desempenho e de 10 anos contra defeito de fabricação. Quanto ao inversor deve ser de no mínimo 10 anos contra defeito de fabricação. A garantia do serviço prestado pela empresa contratada deve ser de no mínimo 24 meses a partir da instalação do equipamento.

Viabilidade Econômica

Baseado no valor cobrado por kWp, na taxa de inflação energética projetada, no valor da tarifa atual da concessionária e nas garantias apresentadas, estima-se o retorno do investimento.

Tempo de retorno do investimento	40 meses
----------------------------------	----------

Anos	Economia Acumulada
05	71.826,00
10	337.422,00
15	697.205,00
20	1.184.079,00
25	1.842.406,00

Prazo de entrega e instalação

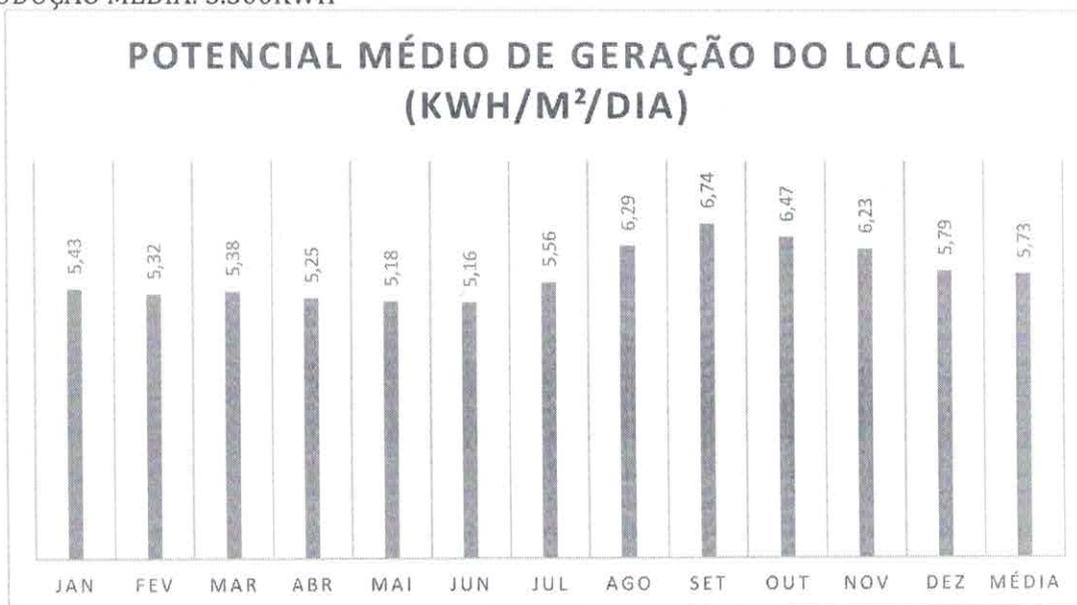
O prazo para entrega do Equipamento é de 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato e da data do primeiro pagamento pelo COMPRADOR e o prazo de instalação é de 120 dias corridos a partir da data da assinatura do contrato e da data do primeiro pagamento pelo COMPRADOR.

(2) SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON-GRID 25,76 KWP – GINÁSIO

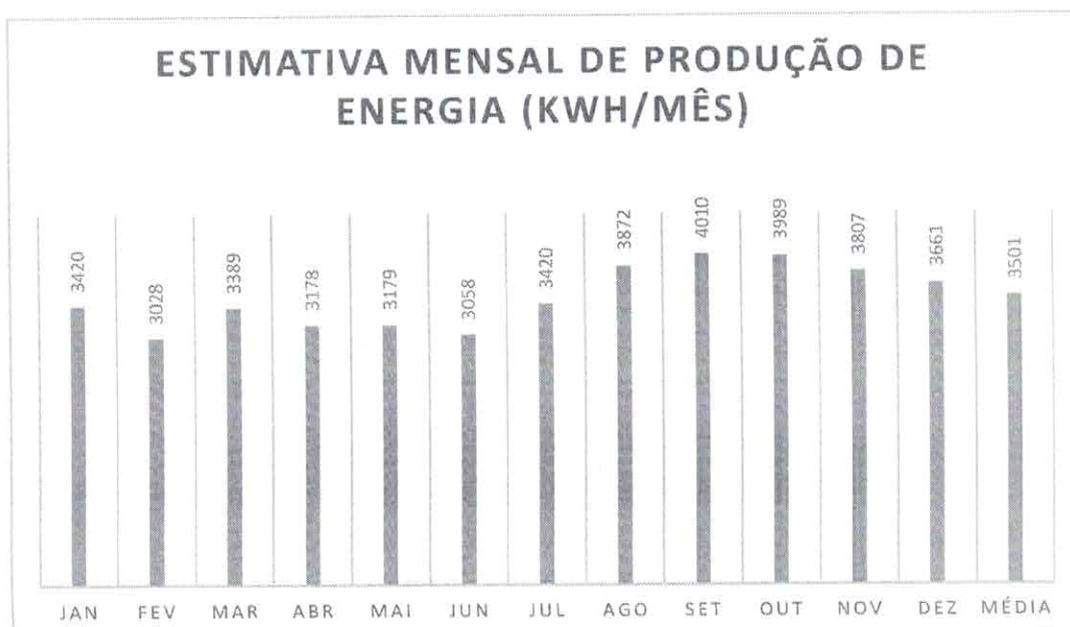


ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – GINÁSIO
 LOCAL: SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI
 PRODUÇÃO MÉDIA: 3.500KWH



GERADOR SOLAR DE 25,76 KWP						
Módulo Fotovolt	aico	Potência Nominal	460W	Inversor	Potência Nominal	20kW
		Quantidade	56		Quantidade	1
		Área	120m ²		Eficiência Máxima	98,8%
		Eficiência	21,32		Eficiência Europeia	98,10%
Estrutura de Fixação dos módulos para telhado colonial						



CUSTO PARCIAL 2
R\$ 124.789,74



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

O orçamento inclui os custos do gerador fotovoltaico, suportes, fiação, dispositivos de proteção, frete, projeto e instalação.

Itens Inclusos nesta proposta

EXECUÇÃO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DE 25,76kWp			
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
1.0	DESCRIÇÃO	Tipo	Total
1.1	PAINEL SOLAR 460WP – MONOCRISTALINO - HC; 20% DE EFICIÊNCIA MÍNIMA	UN	56
1.2	CABO SOLAR FLEX VERMELHO COM PROTEÇÃO UV 1,8kV BITOLA 6,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	200
1.3	CABO SOLAR FLEX PRETO COM PROTEÇÃO UV 1,8kV BITOLA 6,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200
1.4	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, INVERSOR TRIFÁSICO 380V/2MPPT/DPS II/ WIFI INTEGRADO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
1.5	CABO FLEX 0,6-1KV COM PROTEÇÃO UV 10,0MM ² VERDE/AMARELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
1.6	CONJUNTO QUADRO DE PROTEÇÃO CA- SOLAR (40A DJ. AC) TRIFÁSICO 380V/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
2.0	DESCRIÇÃO	TIPO	TOTAL
2.1	FRETE	UN	1
2.2	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PARECER DE ACESSO DA MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA JUNTO A CONCESSIONARIA (EQUATORIAL PI)	UN	1
2.3	EXECUÇÃO DA MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 25,76 kWp	UN	1
2.4	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GERAÇÃO WIFI	UN	1
2.5	IMPOSTOS	UN	1

Garantias

Garantia técnica: A garantia de fábrica dos módulos fotovoltaicos deve ser de no mínimo 25 anos em relação ao desempenho e de 10 anos contra defeito de fabricação. Quanto ao inversor deve ser de no mínimo 10 anos contra defeito de fabricação. A garantia do serviço prestado pela empresa contratada deve ser de no mínimo 24 meses a partir da instalação do equipamento.

Viabilidade Econômica

Baseado no valor cobrado por kWp, na taxa de inflação energética projetada, no valor da tarifa atual da concessionária e nas garantias apresentadas, estima-se o retorno do investimento.

Tempo de retorno do investimento | 40 meses

Anos	Economia Acumulada
05	71.826,00
10	337.422,00
15	697.205,00
20	1.184.079,00
25	1.842.406,00

Prazo de entrega e instalação

O prazo para entrega do Equipamento é de 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato e da data do primeiro pagamento pelo COMPRADOR e o prazo de instalação é de 120 dias corridos a partir da data da assinatura do contrato e da data do primeiro pagamento pelo COMPRADOR.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA:	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO ON - GRID EM TETO								
LOCAL:	SEDE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI								
DATA:	27/06/2022.								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
BDI 27,86%		REFERÊNCIA: 07/2021 - NÃO DESONERADO - SINAPI / PRÓPRIA/ ORSE				ENCARGOS SOCIAIS: 112,15% (HOR.) / 70,87% (MENS.)			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO								1.031,83
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	14,50	18,54	556,19	
1.2	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	12,40	15,85	475,64	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								3.110,20
2.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	15,40	19,69	984,52	
2.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	11,20	14,32	716,02	
2.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	9,45	12,08	604,14	
2.4	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	12,60	16,11	805,52	
3	SERVIÇOS INICIAIS DA ÁREA								2.083,19
3.1	98525	SINAPI	INSPEÇÃO NA ESTRUTURA DO TETO	m ²	140	0,14	0,18	25,06	
3.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	un	16	28,90	36,95	591,22	
3.3	74210/001	SINAPI	DESLOCAMENTO (VIAGENS), ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	km	66	17,68	22,61	1.491,97	
4	ESCOAMENTO PLUVIAL								1.200,61
4.1	153	ORSE	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=19CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.08	m ²	30	18,90	24,17	724,97	
4.2	4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m ²	45	12,80	15,85	475,64	
5	KIT FOTOVOLTAICO								111.848,55
5.1	COTAÇÃO	PRÓPRIA	SISTEMA FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 25,76 KWP, INCLUSO ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO DE FIXAÇÃO NO TETO, CABOS, CONECTORES, STRINGBOX, PAINELIS FOTOVOLTAICOS.	un	1	87.477,36	111.848,55	111.848,55	
6	MONTAGEM DO SISTEMA								3.225,52
6.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	13,02	16,65	749,13	
6.2	88247	SINAPI	AUXILIAR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	15,94	20,38	917,14	
6.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	14,57	18,63	838,31	
6.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	12,53	16,02	720,94	
7	SISTEMA DE ATERRAMENTO, LOGÍSTICA E CUSTOS DE TRANSPORTE								2.289,84
7.1	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR NEMA/ DIN DE 40A (DJ. AC) TRIFÁSICO DE 380V/220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2	246,85	315,62	631,24	
7.2	COTAÇÃO	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 20KA/275V	un	8	80,90	103,44	827,51	
7.3	COTAÇÃO	PRÓPRIA	QUADRO DE SOBREPOR (TIPO QGBT) DE 1000MM X 1250MM	un	1	650,00	831,09	831,09	
TOTAL GERAL								124.789,74	



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO ON - GRID EM TETO										
LOCAL:		SEDE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI										
DATA:		27/06/2022.										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
SERVIÇO				15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		60 DIAS		TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	R\$ 1.031,83	0,83%	1.031,83	100,00%							R\$ 1.031,83
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 3.110,20	2,49%	777,55	25,00%	777,55	25,00%	777,55	25,00%	777,55	25,00%	R\$ 3.110,20
3	SERVIÇOS INICIAIS DA ÁREA	R\$ 2.083,19	1,69%	520,80	25,00%	520,80	25,00%	520,80	25,00%	520,80	25,00%	R\$ 2.083,19
4	ESCOAMENTO PLUVIAL	R\$ 1.200,61	1,17%	300,15	25,00%	300,15	25,00%	300,15	25,00%	300,15	25,00%	R\$ 1.200,61
5	KIT FOTOVOLTAICO	R\$ 111.848,55	89,82%	27.962,14	25,00%	27.962,14	25,00%	27.962,14	25,00%	27.962,14	25,00%	R\$ 111.848,55
6	MONTAGEM DO SISTEMA	R\$ 3.225,52	2,15%	806,38	25,00%	806,38	25,00%	806,38	25,00%	806,38	25,00%	R\$ 3.225,52
7	SISTEMA DE ATERRAMENTO	R\$ 2.289,84	1,84%	572,46	25,00%	572,46	25,00%	572,46	25,00%	572,46	25,00%	R\$ 2.289,84
TOTAL SIMPLES		R\$ 124.789,74	100,00%	31.971,31	25,62%	30.939,48	24,79%	30.939,48	24,79%	30.939,48	24,79%	R\$ 124.789,74
TOTAL ACUMULADO		R\$ 124.789,74	100,00%	31.971,31	25,62%	62.910,79	50,41%	93.850,26	75,21%	124.789,74	100,00%	R\$ 124.789,74



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA:		INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO ON - GRID EM TETO						
LOCAL:		GINÁSIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI						
DATA:		27/06/2022.						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA								
BDI 27,86%		REFERÊNCIA: 07/2021 - NÃO DESONERADO - SINAPI / PRÓPRIA/ ORSE				ENCARGOS SOCIAIS: 112,15% (HOR.) / 70,87% (MENS.)		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO							1.031,83
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	14,50	18,54	556,19
1.2	88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	12,40	15,85	475,64
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							3.110,20
2.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	15,40	19,69	984,52
2.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	11,20	14,32	716,02
2.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	9,45	12,08	604,14
2.4	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50	12,60	16,11	805,52
3	SERVIÇOS INICIAIS DA ÁREA							2.083,19
3.1	98525	SINAPI	INSPEÇÃO NA ESTRUTURA DO TETO	m ²	140	0,14	0,18	25,06
3.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	un	16	28,90	36,95	591,22
3.3	74210/001	SINAPI	DESLOCAMENTO (VIAGENS), ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	km	66	17,68	22,61	1.491,97
4	ESCOAMENTO PLUVIAL							1.200,61
4.1	153	ORSE	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=19CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.08	m ²	30	18,90	24,17	724,97
4.2	4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m ²	45	12,80	15,85	475,64
5	KIT FOTOVOLTAICO							111.848,55
5.1	COTAÇÃO	PRÓPRIA	SISTEMA FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 25,76 KWP, INCLUSO ESTRUTUTA EM ALUMÍNIO DE FIXAÇÃO NO TETO, CABOS, CONECTORES, STRINGBOX, PAINES FOTOVOLTAICOS.	un	1	87.477,36	111.848,55	111.848,55
6	MONTAGEM DO SISTEMA							3.225,52
6.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	13,02	16,65	749,13
6.2	88247	SINAPI	AUXILIAR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	15,94	20,38	917,14
6.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	14,57	18,63	838,31
6.4	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	45	12,53	16,02	720,94
7	SISTEMA DE ATERRAMENTO, LOGÍSTICA E CUSTOS DE TRANSPORTE							2.289,84
7.1	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR NEMA/ DIN DE 40A (DJ. AC) TRIFÁSICO DE 380V/220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2	246,85	315,62	631,24
7.2	COTAÇÃO	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 20KA/275V	un	8	80,90	103,44	827,51
7.3	COTAÇÃO	PRÓPRIA	QUADRO DE SOBREPOR (TIPO QGBT) DE 1000MM X 1250MM	un	1	650,00	831,09	831,09
TOTAL GERAL								124.789,74



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO ON - GRID EM TETO										
LOCAL:		GINÁSIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI										
DATA:		27/06/2022.										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
SERVIÇO				15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		60 DIAS		TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	R\$ 1.031,83	0,83%	1.031,83	100,00%							R\$ 1.031,83
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 3.110,20	2,49%	777,55	25,00%	777,55	25,00%	777,55	25,00%	777,55	25,00%	R\$ 3.110,20
3	SERVIÇOS INICIAIS DA ÁREA	R\$ 2.083,19	1,69%	520,80	25,00%	520,80	25,00%	520,80	25,00%	520,80	25,00%	R\$ 2.083,19
4	ESCOAMENTO PLUVIAL	R\$ 1.200,61	1,17%	300,15	25,00%	300,15	25,00%	300,15	25,00%	300,15	25,00%	R\$ 1.200,61
5	KIT FOTOVOLTAICO	R\$ 111.848,55	89,82%	27.962,14	25,00%	27.962,14	25,00%	27.962,14	25,00%	27.962,14	25,00%	R\$ 111.848,55
6	MONTAGEM DO SISTEMA	R\$ 3.225,52	2,15%	806,38	25,00%	806,38	25,00%	806,38	25,00%	806,38	25,00%	R\$ 3.225,52
7	SISTEMA DE ATERRAMENTO	R\$ 2.289,84	1,84%	572,46	25,00%	572,46	25,00%	572,46	25,00%	572,46	25,00%	R\$ 2.289,84
TOTAL SIMPLES		R\$ 124.789,74	100,00%	31.971,31	25,62%	30.939,48	24,79%	30.939,48	24,79%	30.939,48	24,79%	R\$ 124.789,74
TOTAL ACUMULADO		R\$ 124.789,74	100,00%	31.971,31	25,62%	62.910,79	50,41%	93.850,26	75,21%	124.789,74	100,00%	R\$ 124.789,74



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

BDI

CÁLCULO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO%
1	Administração Central (A)		5,73%
2	Imposto e Taxas (I)	7,77%	
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,77%	
2.3	Cofins	2,00%	
2.4	CPRB (INSS)	2,00%	
3	Risco (R)		1,70%
4	Seguro, garantia (SG)		0,56%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,11%
6	Lucro (L)		8,00%
	BDI (%)		27,86%
	$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$		



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

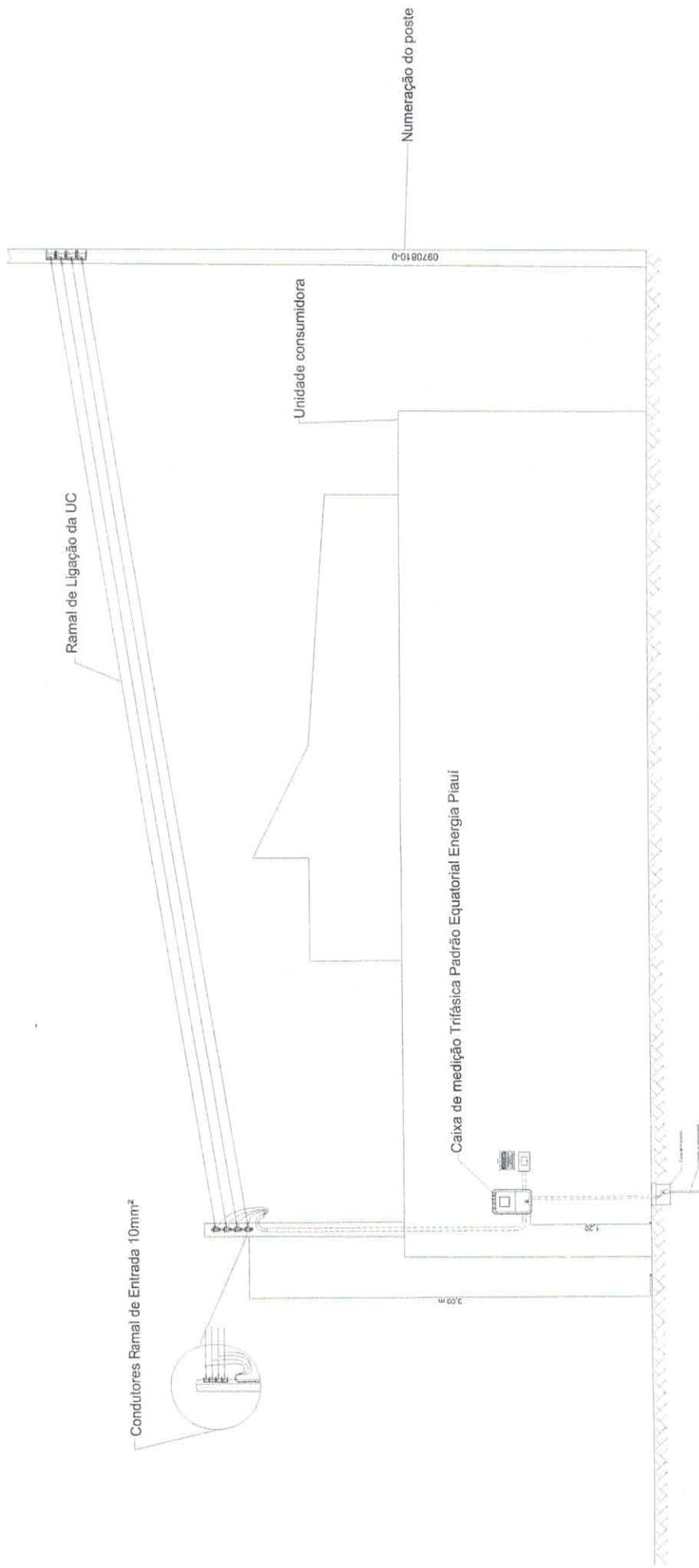
ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,76%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,35%	6,47%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,84%	16,20%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,26%	4,07%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,02%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	14,92%	11,55%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,13%	5,96%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,36%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	16,59%	6,32%
TOTAL (A+B+C+D)		112,15%	70,87%

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

TOTAL (A+B+C+D+E)	112,15%	70,87%
FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL		



GRUPO 345

(74) 488625-2238

engenharia@grupo345.com.br

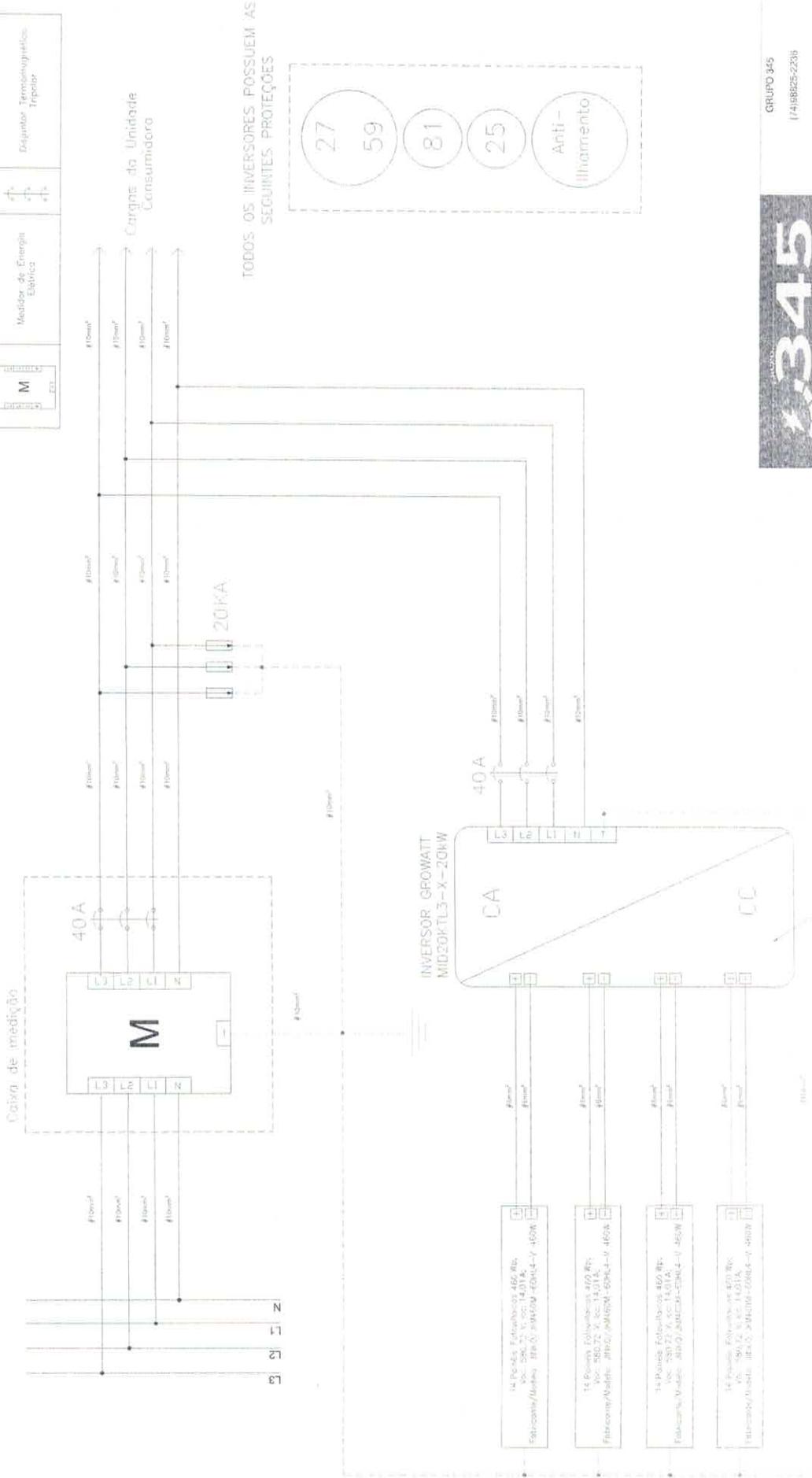


GRUPO 345
 Engenharia de Engenharia - Engenharia - Engenharia
 Engenharia - Engenharia - Engenharia - Engenharia
 Engenharia - Engenharia - Engenharia - Engenharia
 Engenharia - Engenharia - Engenharia - Engenharia

01/10

LEGENDA

	Inversor		Dispositivos contra surtos (DPS)
	Dissoz. Seccionadora		Dejantar, Termostato e controle programável
	Medidor de Energia Elétrica		Dejantar, Termostato e controle Tripolar



GRUPO 345
 (74)98825-2238
 engenham@grupo345.com.br

Reserva de Direito de Imagem - Engenharia 345 Ltda.
 Engenharia 345 Ltda.
 Rua: ...
 ...

Projeto de Engenharia
 Engenharia 345 Ltda.
 Rua: ...



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ANEXO 08 - MINUTA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON-GRID 25,76 KWP - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E GINÁSIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO RDC ELETRÔNICO Nº 004/2022 REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.462 DE 04 DE AGOSTO DE 2011, E ALTERADA PELA LEI Nº 12.833, DE 20 DE JUNHO DE 2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, E PELO DECRETO Nº 8.024 DE 04 DE JUNHO DE 2013, E, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO, LOCALIZADA....., ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI) NO FINAL QUALIFICADO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA), NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SR.(S) (NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO - DIRETORES, COTISTAS INGERENTES, PROCURADORES - DO(S) REPRESENTANTE(S)), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA ON-GRID 25,76 KWP - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E GINÁSIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.** Recursos: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 30%...



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pela CONTRATANTE.

§ 1º - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

§ 2º - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério da CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

§ 3º - Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor mensal pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor inicial atualizado do contrato.

§ 4º - Entende-se como VALOR INICIAL ATUALIZADO, o valor inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia imediatamente posterior da emissão da ordem de serviço, podendo haver prorrogação, na forma do art. 57, I, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

§ 2º - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) não apresentar comprovante de garantia na forma da Cláusula Sétima para o cumprimento das obrigações contratuais;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

- b) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- c) deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- d) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- f) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

§ 4º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

§ 6º - A rescisão poderá acarretar, de imediato, a critério da CONTRATANTE:

- a) execução da garantia, para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de até R\$..... (), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, correspondente aos valores estipulados no **Documento nº 02** deste Contrato.

§ 1º - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

§ 2º - A prestação dos serviços será solicitada mediante Ordem de Serviço específica (**Documento nº 5**), cuja emissão ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava.